Ciente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 456/2025-GP.

Tremembé, 02 de junho de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,

Atendendo ao solicitado no Requerimento nº 025/2025, de autoria do nobre Edil Sr. Cesar Augusto Marques, cumpre-nos encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Planejamento Urbano desta municipalidade.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos doutos pares que compõem essa Casa de Leis, nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE
em 03/06/25
Presidente

Exmo. Sr.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
TREMEMBÉ-SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 515
Data 04/06/25

Prefeitura de TREMEMBÉ

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 32003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

MEMORANDO Nº 065/2025

Data: 30/05/2025
Ref. – Requerimento 025/2025 – Regularização fundiária – Chácara Canaã
Ao Gabinete do Prefeito.

em atendimento ao solicitado, informamos o que segue:

1 – não há prazo estimado;

2 – algumas das atividades necessárias já foram realizadas no núcleo porém de acordo com reunião realizada com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo em 09/04/2024, informamos que o programa abrirá em breve novas Ordens de Serviço para continuidade das atividades quanto aos serviços que ainda deverão ser realizados no núcleo.
Em paralelo, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé solicitou análise quanto à possibilidade de regularização desse núcleo pela Fundação ITESP (Instituto de Terras do Estado de São Paulo).

Sem mais,
Atenciosamente,

FERNANDA MONTEIRO CABETT
Secretária de Planejamento Urbano
CAU A32888-0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 32003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.